



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO

Convênio n.º: 1194 /2014.

Processo n.º: 001/0001/002.115 /2014.

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**, com interveniência da **Fundação Faculdade de Medicina**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o **Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, **DR. DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, e inscrito no CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – CNPJ n.º 60.448.040/0001-22**, doravante denominada **CONVENIADA**, com sede a Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 255 – São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Superintendente, **ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA**, RG n.º 1.181.367-1, e inscrito no CPF n.º 106.527.498-01, **com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – CNPJ n.º 56.577.059/0001-00**, com sede a Avenida Rebouças, 381, na Cidade de São Paulo, neste ato representante, por seu Diretor Geral, **FLAVIO FAVA DE MORAES**, RG n.º 2.218.894-0, e inscrito no CPF n.º 004.953.448-34 e pelo Vice Diretor Geral **YASSUHIKO OKAY**, RG n.º 2.210.343-0 e inscrito no CPF n.º 038.177.688-34, doravante denominado **INTERVENIENTE**, com fundamentos





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para atender despesas com **CUSTEIO** para execução do **Projeto de Atendimento Ambulatorial e Programa de Tratamento Intensivo de Paciente em Reabilitação Física**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

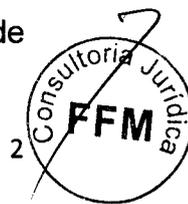
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA E DA INTERVENIENTE

É atribuição da CONVENIADA e da INTERVENIENTE:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros para atender despesas com **CUSTEIO no valor de R\$ 9.100.000,00** (nove milhões e cem mil reais), **a serem repassados em 05 parcelas de R\$ 1.820.000,00** (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A INTERVENIENTE se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 1897-X – Conta Corrente nº. 201.354-1.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA e pela INTERVENIENTE, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.





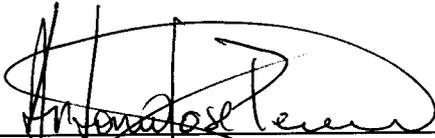
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

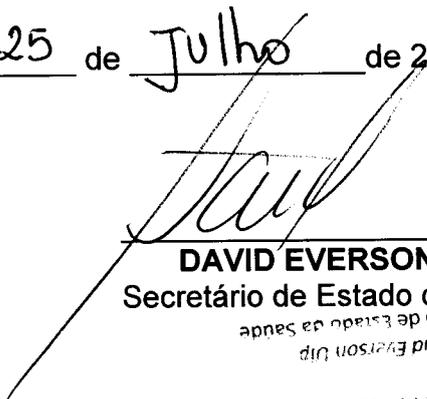
O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 03 (três) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 25 de Julho de 2014.



ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo



DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



FLÁVIO FAVA DE MORAES
Diretor Geral da Fundação
Faculdade de Medicina



YASSUHIRO OKAY
Vice Diretor Geral da Fundação
Faculdade de Medicina

Testemunhas:



Renata Karolina Pantaleão
Consultoria Jurídica - FFM
RG 37.137.057-7



Patricia Marchionno
Diretor Técnico I
CGOF





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº.: 001/0001/002.115 /2014.
Convênio nº.: 1194 /2014.

Órgão Público Conveniente: Secretária de Estado da Saúde.

Instituição Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina Universidade São Paulo.

Interveniente: Fundação Faculdade de Medicina.

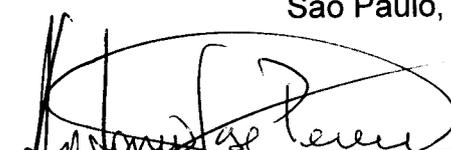
Objeto: Recursos Financeiros – Custeio – Projeto de Atendimento Ambulatorial e Programa de Tratamento Intensivo de Paciente em Reabilitação Física.

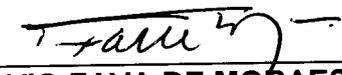
Advogado (s): (*)

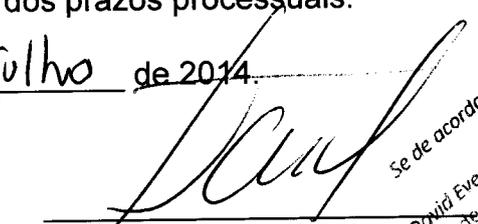
Na qualidade de Conveniente, Conveniada e Interveniente respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

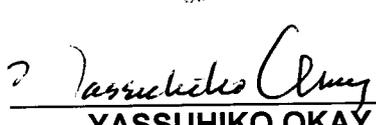
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 25 de Julho de 2014.


ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo


FLÁVIO FAVA DE MORAES
Diretor Geral da Fundação
Faculdade de Medicina


DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde


YASSUHIKO OKAY
Vice Diretor Geral da Fundação
Faculdade de Medicina

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Ordens de Serviços e/ou Fornecimento
Ordem de Serviço: 73/00429/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-012 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - N.vago Numero Vago - São Paulo - Prazo: 150 dias - Valor: R\$280.001,06 - Data de Assinatura: 24/07/14.

Ordem de Serviço: 69/00632/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-017 - Empresa: Lemam Construções e Comércio Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - Der Taubate - Sede - Taubaté - Prazo: 150 dias - Valor: R\$454.655,11 - Data de Assinatura: 22/07/14.

Ordem de Serviço: 69/00633/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-022 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - Der Sorocaba - Sede - Sorocaba - Prazo: 150 dias - Valor: R\$481.718,42 - Data de Assinatura: 22/07/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00825/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-009 - Empresa: Ampolo Distribuidora de Materiais Para Escritorio Eireli - Epp - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 08. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$1.100,00 - Data de Assinatura: 01/07/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00857/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-009 - Empresa: Ampolo Distribuidora de Materiais Para Escritorio Eireli - Epp - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 08. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$1.800,00 - Data de Assinatura: 07/07/14.

Ordem de Serviço: 69/00647/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-032 - Empresa: S Figueiredo Construtora Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - Der Marília - Sede - Marília - Prazo: 120 dias - Valor: R\$309.078,92 - Data de Assinatura: 24/07/14.

Ordem de Serviço: 73/00428/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-010 - Empresa: Clm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - N.vago Numero Vago - São Paulo - Prazo: 150 dias - Valor: R\$400.825,03 - Data de Assinatura: 23/07/14.

Ordem de Serviço: 69/00438/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-019 - Empresa: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - Ee/der Prof. Cleobulo Amazonas Duarte/ Santos - Sede - Santos - Prazo: 180 dias - Valor: R\$462.846,01 - Data de Assinatura: 22/07/14.

Termo de Aditamento de Contrato
Ordem de Fornecimento: 36/00582/14 - Empresa: IBEP GRÁFICA LTDA. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 1 - ref. supressão - Valor - (R\$ - 688.318,40) - Data de assinatura: 25/07/2014.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
Processo 001/0001/002.115/2014
Convênio: 1194/2014
Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com intervenção da Fundação Faculdade de Medicina.
CNPJ 60.448.040/0001-22
CNPJ 56.577.059/0001-00
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para atender despesas com custeio para execução do Projeto de Atendimento Ambulatorial e Programa de Tratamento Intensivo de Paciente em Reabilitação Física.
Valor: R\$ 9.100.000,00, a ser repassados em parcelas de R\$ 1.820.000,00.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25-07-2014
Retificação do D.O. de 31-8-2013
Processo 001/0001/002.302/2012
Termo Aditivo 02/2013
Interessado: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
CNPJ 60.003.761/0001-29
Onde se lê: Vigência 12 meses
Leia-se: vigência 31-12-2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo 001/0001/000.253/2014
Termo Aditivo: 009/2014 ao Convênio 037/2014.
Interessado: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP.
CNPJ 43.640.754/0001-19
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Conveniada - FURP para Custeio do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito do SUS.
Valor: R\$ 10.000.000,00, em duas parcelas de R\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.89
Programa de Trabalho: 10.303.0930.6117.0000
Fonte: Fundes
Vigência: A partir da data da assinatura até 31-12-2014

Data da Assinatura: 25-07-2014
Processo 001/0001/000.254/2014
Termo Aditivo: 008/2014 ao Convênio 037/2014.
Interessado: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP.
CNPJ 43.640.754/0001-19
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Conveniada - FURP para Custeio do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito do SUS.
Valor: R\$ 8.000.000,00, em duas parcelas de R\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.89
Programa de Trabalho: 10.303.0930.6117.0000
FONTE: FUNDES
Vigência: A partir da data da assinatura até 31-12-2014
Data da Assinatura: 25-07-2014

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 25-7-2014
Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180/78, a partir de 26-10-2013 para a(o) Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos vagos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, o cargo de Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-I, Referência 6, da Escala de Vencimentos Comissão, da(o) Núcleo de Ambulatório Cirúrgico II, da Gerência de Clínica Cirúrgica, do Complexo Hospitalar "Padre Bento" de Guarulhos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, vago em decorrência da(o) exoneração de Suane Castro Milhomem, RG. 1545023-PA. Processo/Ofício: 001/0142/000.087/2013

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 24-07-2014
Processo: 001.0700.000.046/2008
Interessado: Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Araraquara

Assunto: Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial De acordo com a solicitação às fls. 460, Ratifico nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores; a prorrogação na excepcionalidade, para o período de 90 dias de 04/08/14 a 03/11/14, a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial nas dependências do Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Araraquara, do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças. (Despacho GC 2048/2014)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Interessado: NAOR SANTOS
Processo 001.0700.000749/2014
Assunto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA SALA DE VACINAS.
Despacho: 2.054 /2014

De acordo com a Contratação de empresa especializada em Manutenção dos equipamentos na sala de Vacinas para o NAOR SANTOS, informação às fls.03, declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92 e Parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; e autorizo a despesa para Manutenção dos equipamentos na sala de Vacinas para NAOR SANTOS a favor da empresa SOMES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA-EPP no valor total de R\$ 1.946,55.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado
Dispensa de Licitação 41/2014. Processo: 001.0701-001.323/2013, I – À vista dos elementos contidos no presente, de acordo com o Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8 666/93, e demais alterações, c.c., Resolução SS-26/90, autorizo a contratação direta da empresa Farbmop Comercio de Prod. Para Laboratório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 14.336.946/0001-38, objetivando a aquisição de cartuchos de tinta para impressora HP Officejet Pro K8600, no valor total de R\$ 1.273,00, de acordo com as especificações e condições de fls. 02/010, para atender às necessidades deste Instituto. Il-Autorizo, ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da referida empresa que valerá como contrato onerando a dotação orçamentária 10122010048590000, conforme extratos de reserva de recurso 2014NR00217.

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Dispensa de Licitação: 124/2014
Processo: 001.0701.000.672/2014, I – À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, e demais alterações, c.c., Resolução SS-26/90, Autorizo a contratação direta das empresas ROSANGELA SANTOS JULIAO ME, inscritas no CNPJ 09.653.918/000-04, objetivando a MANUTENÇÃO DE FORNO MUFLA, no valor total de R\$ 7.890,00, de acordo com as especificações e condições de fls. 02, para atender às necessidades do Instituto Adolfo Lutz, Il - Autorizo ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da referida empresa ROSANGELA SANTOS JULIAO ME no valor de R\$ 7.890,00, que valerá como contrato onerando a dotação orçamentária 101122010048590000, conforme extratos de reserva de recurso e complementação 2014NR00371 e 2014NR00130.

Comunicado
Dispensa de Licitação 135/2014. Processo 001 0701 000.858/2014 I – À vista dos elementos contidos no presente, de acordo com o Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8 666/93, e demais alterações, c.c., Resolução SS-26/90, autorizo a contratação direta da empresa Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 92.804.541-0001-90, objetivando a contratação de serviços de calibração de pipetas e micropipetas, pelo valor de R\$ 6.016,00 para a prestação de serviços de acordo com as especificações e condições da proposta de fls. 10/13, para atender às necessidades do Centro de Laboratório Regional de Marília. Il - Autorizo, ainda a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda, que valerá como contrato onerando a dotação orçamentária 10303093241380000 – ND 339039, no valor de R\$ 6.016,00, para a prestação de serviços conforme extrato de reserva de recurso 2014NR00136, Fls. 21.

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Processo 0701-000.787/2014, I – À vista dos elementos contidos no presente, conforme Ata de Registro de Preços 368/2013 processo 3.714/2013, com fundamento nas Leis nos 8.666, de 21-07-1993, e 10.520, de 17-07-2002 e demais alterações, c.c. com Resolução SS-26/90, Autorizo a contratação de serviço de Coffee Break por ata de registro de preços 368/2013, conforme especificações da requisição às fls. 03, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, POR ATA, no valor de R\$ 2.720,00, para a empresa XEPA DA ARMÊNIA RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ 10432648/0001-90.

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Dispensa de Licitação 121/2014. Processo: 001.0701.000.830/2014, I – À vista dos elementos contidos no presente, de acordo com o Governador do Estado de São Paulo,

Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, e demais alterações, c.c., Resolução SS-26/90, autorizo a contratação direta das empresas D'Colar Etiquetas Adesivas Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ 63.680.223/0001-18, objetivando a Aquisição de Etiquetas e Ribbons, no valor total de R\$ 2.451,00, de acordo com as especificações e condições de fls, 9 para atender às necessidades do Centro de parasitologia e Micologia Instituto Adolfo Lutz. Il - Autorizo ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa D'Colar Etiquetas Adesivas Ltda - EPP, e valerá como contrato onerando a dotação orçamentária 10303093241380000 - ID 3001029, conforme extrato de reserva de recurso 2014NR00114, fls. 13.

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Dispensa de Licitação 136 /2014
Processo: 001.0701-000.681 /2014, I – À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, e demais alterações, c.c., Resolução SS-26/90, Autorizo a contratação direta da empresa BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscritas no CNPJ 61.354.841/0001-91, objetivando a AQUISIÇÃO DIVERSAS- TREMA, no valor total de R\$ 2.093,80, de acordo com as especificações e condições de fls, 02/08 e 31/32, para atender às necessidades do Instituto Adolfo Lutz, Il - Autorizo, ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da referida empresa BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 2.093,80, que valerá como contrato onerando a dotação orçamentária 10303093241380000, conforme extratos de reserva de recurso 2014NR00146.

INSTITUTO PASTEUR

Portaria IP - 7, de 25-7-2014
A Diretora Técnica de Saúde do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Controle de Doenças, diante da necessidade de averiguar os fatos ocorridos em relação à danificação de relógio de ponto no Instituto Pasteur, constante no Ofício IP-SP 35/2014, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, determina a Apuração Preliminar Investigativa, com vistas a responsabilizar o(s) servidor (es) que deu(RAM) causa aos fatos.

Artigo 1º - A comissão será constituída pelos servidores: - Rogério Ribeiro de Souza, RG 43.057.311-X - Membro; - Thais Aparecida Garcia, RG 43.202.728-2 - Membro e - Elpidio Ferreira, RG 20.803.412-2 - Membro.

Artigo 2º - Os membros designados, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições de seu(s) cargos(s) ou funções-atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Seção de Material e Patrimônio
Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145 - 31 53 e pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br. Processo: 001.0703-000114/2014 – Inexigibilidade de Licitação 005/2014 - 2014NE00193 - Life Tecn Brasil Com. Ind. Prod. Biotecnolog. Ltda - Aquisição de Reagente Taq Polymerase – marca Invitrogen.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor, de 25-7-2014
Deferindo a Solicitação de Utilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS, o interessado deverá informar a este órgão no prazo de 30 dias a partir da data da retirada do termo de inutilização, o destino dos medicamentos.
Protocolo: 002354/2014-N01 - Razão Social:A.C.S.C. HOSPITAL SANTA CATARINA - TRM 012802.

Protocolo: 003430/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL ESTADUAL SAPOEMBA – SECONCI -- TRM 012774

Protocolo: 003636/2014-N01 - Razão Social: INSTITUTO DE IMUNOLOGIA E ONCOLOGIA S/S LTDA - TRM 012784

Protocolo: 003665/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL 9 DE JULHO - TRM 012783

Protocolo: 003701/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES S. A - TRM 012785.

Protocolo: 002259/2014-N01 - Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO - SANTANA - TRM 012798

Protocolo: 003018/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL ALVORADA TAGUANTINGA LTDA - TRM 012772

Protocolo: 002798/2014-N01 - Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO – POMPEIA - TRM 012773

Protocolo: 000774/2014-N01 - Razão Social: UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIOPOLIS - TRM 012715
Protocolo: 002413/2014-N01 - Razão Social: INSTITUTO DO CANCER DE SÃO PAULO – OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA - TRM 012800

Protocolo: 001847/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA – GUAIANASES - TRM 012752
Protocolo: 003626/2014-N01 - Razão Social: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - TRM 012782

Protocolo: 001760/2014-N01 - Razão Social: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO – HOSPITAL E MATERNIDADE CRUZ AZUL - TRM 012732

Protocolo: 003134/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA - TRM 012779

Protocolo: 003005/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ S.A. - TRM 012777.

Protocolo: 003394/2014-N01 - Razão Social:A.C.S.C. HOSPITAL SANTA CATARINA –PAI - TRM 012781.

Protocolo: 003202/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA - TRM 012776

Protocolo: 002442/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS - TRM 012799

Protocolo: 002418/2014-N01 - Razão Social: REAL E BENE-MERITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL SÃO JOAQUIM - TRM 012740

Protocolo: 002431/2014-N01 - Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - TRM 012803

Protocolo: 003956/2014-N01 - Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - TRM 012741

Protocolo: 003218/2014-N01 - Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - TRM 012742

Protocolo: 002170/2014-N01 - Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - TRM 012804

Protocolo: 001308/2014-N01 - Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - TRM 012728

Protocolos Arquivados
Protocolo: 000981/2014-N01 - Razão Social: HOSPITAL ALVORADA TAGUANTINGA LTDA

Protocolo: 002034/2014-N01 - Razão Social: AMICO SAUDE – HOSPITAL METROPOLITANO

Protocolo: 0000594/2014-N01 - Razão Social: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A.

Protocolo: 002250/2014-N01 - Razão Social:A.C.S.C. HOSPITAL SANTA CATARINA –PAI.

Retificações Do D.O. de 22-07-2014

Onde se lê:
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL. Deferer a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DEFERIMENTO referente à CNAE 2660-4/00 Protocolo: 000028/2014-N01 Data de Protocolo: 03-01-2014 CEVS: 355030890-206-000378-1-8 Data de Validade: 07-07-2015 Razão Social: BINNO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.854.550/0001-34 Endereço: RUA CRESTINS, 445 JARDIM LEONIDAS MOREIRA Município: SÃO PAULO CEP: 05792-060 UF: SP Resp. Legal: JANIR ORLANDO DE CAMPOS CPF: 19535414887 Resp. Técnico: RICARDO AUGUSTO DE CAMPOS CPF: 21929224850 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04300207 UF: SP.

Leia-se:
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL. Deferer a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DEFERIMENTO referente à CNAE 2063-1/00 Protocolo: 000028/2014-N01 Data de Protocolo: 03-01-2014 CEVS: 355030890-206-000378-1-8 Data de Validade: 07-07-2015 Razão Social: BINNO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.854.550/0001-34 Endereço: RUA CRESTINS, 445 JARDIM LEONIDAS MOREIRA Município: SÃO PAULO CEP: 05792-060 UF: SP Resp. Legal: JANIR ORLANDO DE CAMPOS CPF: 19535414887 Resp. Técnico: RICARDO AUGUSTO DE CAMPOS CPF: 21929224850 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04300207 UF: SP.

Do D.O. de 25-07-2014
Onde se lê:

A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL. Deferer a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica e/ou Assunção de Co-Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Cód.: 156 - protocolo: 002475/2014-N01 Data de Protocolo: 14-04-2014 CEVS: 355030890-864-012536-1-1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO CNPJ/CPF: 60.975.174/0005-25 Endereço: Rua Américo Ventura, 25 ALTO DA MOOCA Município: SÃO PAULO CEP: 03128-020 UF: SP Resp. Legal: RENATO DO AMARAL CPF: 00878545891 Resp. Técnico: Roberto Braga Favaretto CPF: 023.464.329-38 CBO: 225133 Cons. Prof. CRM No. Inscr.:104400 UF: SP.

Leia-se:
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL. Deferer a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica e/ou Assunção de Co-Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Cód.: 156 - protocolo: 002485/2014-N01 Data de Protocolo: 14-04-2014 CEVS: 355030890-864-012536-1-1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO CNPJ/CPF: 60.975.174/0005-25 Endereço: Rua Américo Ventura, 25 ALTO DA MOOCA Município: SÃO PAULO CEP: 03128-020 UF: SP Resp. Legal: RENATO DO AMARAL CPF: 00878545891 Resp. Técnico: ROBERTO BRAGA FAVARETTO CPF: 023.464.329-38 CBO: 225133 Cons. Prof. CRM No. Inscr.:104400 UF: SP.

Comunicado
Lavatura de Auto de Infração – Aif 030169, de 16-07-2014, em Nome da Empresa B.D. Santos Bar Drinks Me - Rua Dr. Zuquim, 454 - São Paulo/Sp – Protocolo 004741/2014-N01 – Processo 001/0711/000710/2014. O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor . Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.